



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) de inscrição nº **148044**, referente à **Terceira Etapa – Avaliação dos Projetos de Pesquisa** para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Comissão organizadora e executora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a).

Em resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a), que questiona a ausência de seu número de inscrição nas listas de resultados e solicita esclarecimentos quanto à sua situação no processo seletivo, foram realizadas as verificações pertinentes, considerando o número de inscrição informado, o nome do(a) candidato(a) e o título do projeto de pesquisa apresentado no recurso, **“Poéticas radicais da atuação: investigação sobre a criação do ator-compositor e a fabulação no Teatro Radical Brasileiro”**.

Após a conferência dos registros do Processo Seletivo do PPGCOM/UFC, a Comissão constatou que **não consta inscrição, para o número informado, nos processos seletivos de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação – PPGCOM/UFC**. Dessa forma, não foi localizada inscrição correspondente ao(a) candidato(a) no processo seletivo ao qual o recurso se refere. A partir da análise do título do projeto apresentado e considerando os processos seletivos em andamento na Universidade Federal do Ceará, a Banca Examinadora considerou como **possibilidade** que tenha ocorrido equívoco quanto ao Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu, uma vez que o objeto do projeto apresenta possível correspondência com a área de atuação do **Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGARTES/UFC**. Ressalta-se, contudo, que essa possibilidade não permite afirmar que tenha ocorrido inscrição naquele Programa, cabendo ao(a) próprio(a) candidato(a) verificar a situação de sua inscrição junto ao Programa ao qual tenha efetivamente se candidatado.

Assim, a ausência do número de inscrição nas listas do PPGCOM/UFC **não caracteriza eliminação sumária no processo seletivo deste Programa**, mas decorre da inexistência de registro de inscrição correspondente nos processos seletivos de Mestrado ou Doutorado do PPGCOM/UFC.

Sendo assim, a Comissão INDEFERE o recurso e RATIFICA a ausência do(a) candidato(a) nas listas do Processo Seletivo do PPGCOM/UFC, por não constar registro de sua inscrição neste Programa.

Fortaleza, 09 de outubro de 2026.

Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

